Data da Publicação: 13/01/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2068 **Identificador do Ato:** #00051

DECRETO Nº 11.462, DE 2023).

penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nesta Ata, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
10. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Aral Moreira, 09 de janeiro de 2026.

Rafaela M. S. Gondo
Secretária Municipal de Saúde
(Órgão Gerenciador)